



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Marechal Deodoro, 869 - 15º Andar - Conjuntos 1505/06 - CEP: 80.060-010

Fone: 041 3233-4571 - 041 3233-6257 - Curitiba - PR

Site Oficial: www.futsalparana.com.br - E-mail: fpfs@futsalparana.com.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2017

EMENTA

FASE FINAL DO CAMPEONATO PARANAENSE DA SEGUNDA DIVISÃO – SÉRIE BRONZE 2017 – EQUIPES QUE TERÃO ACESSO À SÉRIE PRATA EM 2018 – CAMPEÃ E VICE - OBSERVANCIA DO REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO C/C DECISÃO DO CONGRESSO ARBITRAL DE CLUBES – VALIDADE – EQUIPES A SEREM CONVIDADAS PARA SÉRIE PRATA 2018 – DISCRICIONARIDADE DA FPFS – REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES

CONSIDERANDO que no ano de 2018 haverá a disputa do Novo Campeonato Paranaense de Futsal da Série Ouro, competição organizada pela Federação Paranaense de Futebol de Salão que será disputada por 14 (quatorze) equipes, reunindo as 11 (onze) participantes da Série Ouro de 2017¹ e as 3 (três) que ascenderem da Série Prata.

CONSIDERANDO que o Campeonato Paranaense de Futsal da 1ª Divisão 2017 – Série Prata foi planejado com 11 (onze) equipes, mas que aconteceram 2 (duas) desistências/eliminações durante o início da competição, fazendo como que o certame fosse efetivamente disputado por 9 (nove) equipes.

CONSIDERANDO que consta no Regulamento Específico da Série Bronze 2017 a expressa informação de que terão direito a disputar o **Campeonato Paranaense de Futsal da 1ª Divisão 2018 – Série Prata**, apenas e tão somente o Campeão e o Vice campeão do atual campeonato da 2ª divisão, também denominado Série Bronze.

CONSIDERANDO ainda que o objetivo desta Entidade de Administração do Desporto é fortalecer cada vez mais seus filiados, para isso busca incessantemente desenvolver competições atraentes, competitivas e organizadas em toda as divisões e categorias, tanto masculinas quanto femininas.

CONSIDERANDO que a Federação Paranaense de Futebol de Salão entende que a Série Prata de 2018, para que atinja os objetivos prescritos no parágrafo anterior deve ser disputada por um número de 10 (dez) a 12 (doze) equipes.

¹ Consoante deliberado pelos clubes participantes da Série Ouro 2017 na reunião arbitral da competição, nenhuma das 11 equipes participantes seria rebaixada para a competição de 2018.



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Marechal Deodoro, 869 - 15º Andar - Conjuntos 1505/06 - CEP: 80.060-010

Fone: 041 3233-4571 - 041 3233-6257 - Curitiba - PR

Site Oficial: www.futsalparana.com.br - E-mail: fpfs@futsalparana.com.br

CONSIDERANDO por fim que esta Entidade pode e deve agir no escopo de promover e desenvolver o futsal em todo o Estado do Paraná, sendo que tais premissas estão estampadas no Estatuto da FPFS, Regulamentos Geral das Competições, bem como na Legislação Desportiva Pátria.

RESOLVE:

- a) **Ratificar** o contido no Regulamento Específico da Série Bronze 2017² no que tange ao acesso de equipes à Série Prata 2018, vale dizer, terão direito a participar desta competição o campeão e vice campeão da Série Bronze do corrente ano.
- b) **Informar que** para que o Campeonato Paranaense da 1ª Divisão 2018 – Série Prata, tenha o número idealizado de participantes, a Federação Paranaense de Futebol de Salão, valendo-se de prerrogativa legal e estatutária poderá convidar de 2 (duas) a 4 (quatro) equipes para disputarem esta competição.
- c) **Tal convite** obedecerá critérios técnicos os quais serão definidos, analisados e sopesados pela FPFS, a qual comunicará sua decisão a todos os filiados em Ato da Presidência.
- d) **Por fim**, repisar que todos os filiados estão sujeitos aos Regulamentos emitidos por esta Entidade, posto que esta possui garantia e previsão Constitucional para dirimir a
- e) modalidade Futsal em todo o território Paranaense, conforme disposto no Art. 217, I da Constituição Federal³.

Dê-se ciência aos filiados.

Curitiba, PR, 06 de Novembro de 2017.

Assinado Digitalmente

JESUEL LAUREANO SOUZA

PRESIDENTE DA FPFS

² **Art. 23.** Terão acesso ao Campeonato Paranaense da Divisão Especial Série Prata 2018 a equipe Campeã e a vice-campeã do Campeonato Paranaense da 2.ª Divisão Série Bronze 2017.

³ **Art. 217.** É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;